



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 1101/70.

- LEI Nº 1.944, DE 23 DE OUTUBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre elevação de remuneração dos Atendentes de Enfermagem, e dá outras providências).

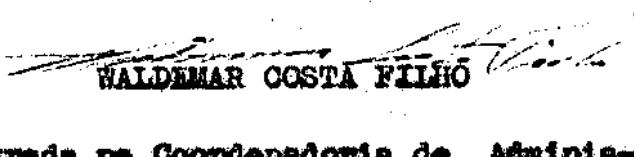
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Reta fixada em R\$ 400,00 (qua
trocentos cruzeiros), a remuneração mensal dos "Atendentes de Enferma-
gem", contratados sob o regime da C.I.E.T., para prestarem serviços no
Ambulatório Municipal.

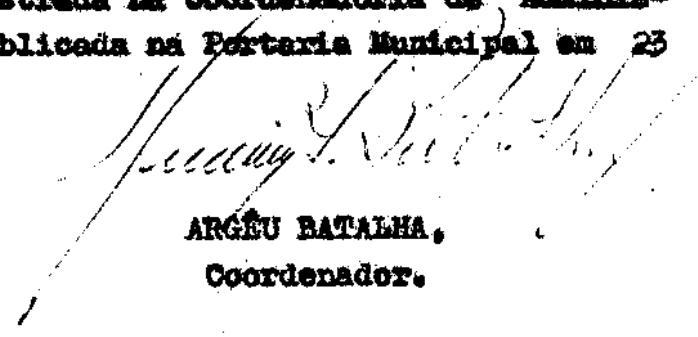
Artigo 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei, serão cobertas com os recursos hábeis con-
stantes do crédito especial autorizado pela Lei Nº 1.870, de 23 de fe-
vereiro do corrente exercício e aberto pelo Decreto Nº 4.043, de 3 de
março deste mesmo exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de outubro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-
tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 23
de outubro de 1.970.


ARGÉU BATALHA,
Coordenador.